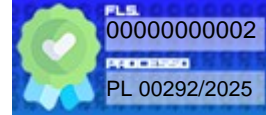




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025

REQUERIMENTO Nº 177/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando que o Votu International Rodeo fora realizado de 8 a 11 de maio no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera";

Considerando que conforme matéria do sitio da internet oficial da prefeitura <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/16428/votu-international-rodeo-montagem-de-megaestrutura-mobiliza-cerca-de-300-profissionais> o citado evento contou com camarotes; área vip; palco; arena; brete; curral; praça de alimentação coberta; parque de diversões; boate "The Bull Club"; estacionamento; rodeio internacional com R\$ 215 mil em premiação; narração das montarias em touros feita por Almir Cambra, o locutor mais técnico e premiado do país; shows de Maiara & Maraísa, Bruno & Marrone, Luan Pereira, Diego & Arnaldo, Netto DJ e Zé Neto & Cristiano que encerram a programação;

Considerando que citada matéria também informa que no citado evento, ao longo de todas as etapas da montagem trabalharam cerca de 300 profissionais especializados em diferentes áreas;

Considerando também que a mesma matéria informa que citado evento fora organizado pelo Grupo Tercio Miranda e com apoio da Prefeitura de Votuporanga e da Unifev, bem como que a entrada para a pista é foi gratuita em todos os dias, mas que a área vip com acesso garantido à boate, bar com garçons à disposição, bistrôs, banheiros de fácil acesso, área coberta e que os ingressos para

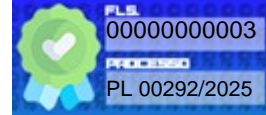
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



o setor deveriam ser adquiridos exclusivamente pelo site https://www.guicheweb.com.br/votu-international-rodeo_41227# com opções diárias ou permanentes – ambas sem cobrança de taxa de serviço.

1 – Considerando a informação pública de que o evento fora organizado pelo Grupo Tercio Miranda, com apoio da Prefeitura de Votuporanga e da Unifev, enviar cópia dos atos do Prefeito que demonstrem a autorização para utilização do espaço público pelo setor privado (referentes ao Grupo Tercio Miranda e Unifev especificamente), caso não haja, justificar o motivo legal.

2 - Quais foram investimentos realizados pela Prefeitura, no que se refere à infraestrutura e mão de obra, para a realização do Votu International Rodeo do ano corrente no Centro de Eventos Helder Henrique Galera? Especificar os valores individuais de cada item e a soma do valor total investido.

3 – Considerando os termos do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 12/2014, Processo nº 407/2014 a qual a vencedora poderia utilizar o espaço por 10 anos, ou seja, até 2024, informar se houve após essa data (término da concessão) algum outro processo licitatório no intuito de utilização do espaço por empresa privada? Se positivo, enviar cópia a íntegra do referido processo, incluindo todos os contratos e aditivos se houver.

4 – Com relação a terra utilizada na montagem a arena onde ocorreu as montarias, informar sua origem, ou seja, da onde a mesma fora retirada? Cópia da nota fiscal de aquisição.

5 – Considerando que a terra utilizada na montagem a arena fora jogada em cima do concreto do piso existente das quadras poliesportivas e até o momento não fora retirada, informar quem será o responsável pela sua remoção?

6 – Com relação ao item 5 acima, se for de competência do setor privado, informar qual o prazo para sua retirada e se será aplicado multa pelo seu descumprimento, visto que as quadras estão impedidas de sua utilização pela população há mais de um mês.

7 – Com relação ao item 5, se for de competência da Prefeitura aonde será o descarte da referida terra? Qual será o custo dessa remoção? Haverá impacto ambiental?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2025

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA
AUTOR(A)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





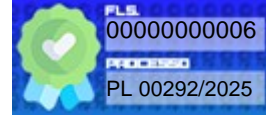
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 177/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **09/06/2025** às **11:16:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): LUCAS DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 11:22:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-170388-2C116C-1M3T1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





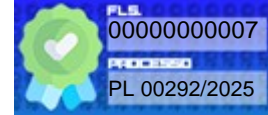
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **09/06/2025** às **18:45:07**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

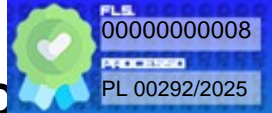
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:45:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-170988-1Y8P1Q-115G70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 493/2025

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 177/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BEBE-E0AD-38C0-9215> e informe o código BEBC-E0AD-38C0-9215
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-206026-7C8X4U-0Q6Z6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEBC-E0AD-38C0-9215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 08:08:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BEBC-E0AD-38C0-9215>





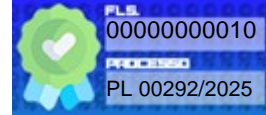
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **04/07/2025** às **15:01:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2025.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-206038-5U4K2F-8R0E8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 6- 13.271/2025

De: Aline B. - SEADM-DCLC

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINISTRATIVOS

Data: 26/06/2025 às 11:47:11

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SEMSU, SECULT, APAD

Req 177 2025 Abdala -Informações referentes ao 1º Votu Internacional Rodeo

Excelentíssimo senhor prefeito,

Em resposta ao requerimento 177/2025 do nobre vereador Cabo Renato Abdala, referente ao **item 3**, informo que não houve nenhum processo licitatório para concessão do espaço.

—

Aline Borba Bonfim

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

assinado por 2 pessoas: ALINE BORBA BONFIM e MIGUEL MATURANA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DFC8-2CCE-E784-AF1D> e informe o código DFC8-2CCE-E784-AF1D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTMI-206040-0Z5U0H-4K1J5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFC8-2CCE-E784-AF1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE BORBA BONFIM (CPF 343.XXX.XXX-78) em 26/06/2025 11:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 26/06/2025 14:04:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DFC8-2CCE-E784-AF1D>



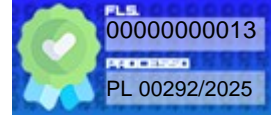
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **04/07/2025** às **15:01:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2025.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-206058-0K3J01-4J2A3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 13.271/2025

De: Janaina S. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2025 às 18:03:51

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SEMSU, SECULT, APAD

Req 177 2025 Abdala -Informações referentes ao 1º Votu Internacional Rodeo

Exmo. Sr. Prefeito,

Em resposta ao requerimento nº 177/2025, venho informar que, ao que compete à Secretaria de Cultura e Turismo, referente aos itens 1 e 3:

1) Foi protocolado o requerimento nº3.245/2024, formalizando o pedido de uso do espaço, que foi avaliado pela Secretaria de Cultura e Turismo e, posteriormente, enviado para a Procuradoria Geral do Município, que por sua vez emitiu parecer, conforme arquivo em anexo.

3) Diante do vencimento do processo citado pelo nobre vereador, a Prefeitura não teve interesse, neste momento, de realizar licitação para a exploração do espaço público. O Centro de Eventos será gerido pela Secretaria de Cultura e Turismo, assim como os demais espaços públicos culturais e turísticos já existentes em nossa cidade.

Certa de ter prestado os esclarecimentos necessários, despeço-me e sigo à disposição.

Atenciosamente.

—
Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Anexos:
PARECER_JURIDICO_RODEIO.pdf

assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1A98-2611-0433-D8A5> e informe o código: 1A98-2611-0433-D8A5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTMI-206065-3X6M4K-2S3G3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Protocolo nº 3.245/2024

Da: Coordenadoria Administrativa

Para: Procurador Geral do Município

Assunto: Autorização para uso de espaço público – Gratuidade.

Parecer Jurídico

Trata-se de solicitação do Ilustre Procurador Geral do Município de análise e elaboração de parecer jurídico decorrente de solicitação por meio do Protocolo 3.245/2024 do Sr. Tércio Lucas de Miranda, que requer autorização, de forma gratuita, do uso do espaço público municipal - Centro de Eventos - Helder Henrique Galera, no período de 08 à 11 de Maio de 2025, para a realização de um evento regional de rodeio profissional e amador, com shows musicais, gastronomia e outros atrativos culturais.

Fundamenta o pedido, avocando *“a manutenção das tradições sertanejas tão presentes na cultura de nossa cidade e região, de cunho beneficente, e com entrada franca. Para a realização do evento, necessitamos da cessão e autorização de uso do local no período de 01 de Abril de 2025 a 11 de junho de 2025, para que possamos fazer a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária, seguindo todas as normas e legislações vigentes”*.

Segundo o requerente, ainda, espera-se durante o evento um público de 40 mil pessoal, durante 04 dias de festa, gerando renda e emprego para a cidade, colaborando de forma direta e indireta para a economia local, abastecendo toda rede de fornecedores locais com a promoção e realização do evento, **com entrada totalmente gratuita ao público**.

Através do despacho 3-3.245/2024, a Secretária Municipal de Cultura declara que há interesse público para a autorização gratuita para a utilização do espaço público pelo requerente no período pleiteado, vejamos:

“...diante do exposto, por entender a importância da preservação de nossas tradições culturais, o acesso às atividades culturais e da necessidade de desenvolvermos, apoiarmos e incentivarmos eventos turísticos em nossa cidade e por entender que há interesse público na proposta apresentada (gratuidade do acesso ao evento e atrativos, geração de renda e emprego, bem como a movimentação da economia local), a Secretaria de Cultura e Turismo defere o uso do espaço conforme solicitado. Contudo, solicitamos parecer e orientação jurídica para formalizarmos essa parceria e darmos andamento nos processos de organização do evento”. (grifamos)

O expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria da Procuradoria Administrativa para análise dos aspectos jurídicos e elaboração de parecer.



Pois bem!

Cumpra registrar, preliminarmente, que a análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a este órgão adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco aferir se há interesse público para deferimento do pedido formulado pelo requerente.

A autorização de uso de bem público é ato administrativo, discricionário e precário, editado pelo Poder Público para consentir que determinada pessoa utilize privativamente bem público, como no caso sob análise.

Trata-se de ato discricionário que depende da avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Público, inexistindo direito subjetivo do particular na hipótese. Da mesma forma, o ato é precário e pode ser revogado a qualquer momento, independentemente de indenização.

A autorização de uso possui outras características, a saber: **(i)** pode ser onerosa ou gratuita, **(ii)** independe de autorização legislativa e **(iii)** pode recair sobre bens móveis ou imóveis.

Em âmbito municipal, a Lei nº 3890 de 1º de novembro de 2005 permite ou autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a permitir ou autorizar, conforme o caso, o uso de bens públicos municipais por terceiros.

§ 1º. A permissão ou autorização será onerosa e precedida de oferta pública, quando se tratar de pessoa jurídica que tenha fins lucrativos, obedecendo-se as regras formuladas no respectivo edital.

§ 2º. A permissão ou autorização poderá ser gratuita quando for para entidades assistenciais, filantrópicas e sem fins lucrativos, ou o interesse público justificar a gratuidade. (grifamos)

Para regulamentar a Lei Municipal acima foram editados Decretos Municipais sobre o assunto, como é o caso do Decreto Municipal nº 15.294/2022, que regulamenta a lei supramencionada. Nele é estabelecido que é devida a permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais por terceiros conforme determina:

Art. 3º. A gratuidade de uso de bem público municipal será deferida toda vez que o interesse público justificar, de acordo com o processo que o declare. (grifo nosso)

Caso não seja justificado o interesse público, o mesmo Decreto Municipal nº 15.294/2022, em seu artigo 1º, traz o valor a ser recolhido pelo requerente:

Art. 1º A pessoa física ou jurídica com fins lucrativos que pretender usar bem público municipal fará proposta mínima de 0,07 UFMs por metro quadrado, por dia de evento, levando em conta também as exigências do edital. O valor arrecado com os eventos culturais e turísticos realizados em espaços públicos da cidade, devem ser depositados nos Fundos Municipais de Cultura ou Turismo.

Portanto, desde que atestado o interesse público devidamente justificado pelas áreas competentes, nos termos da legislação citada no corpo do presente parecer, sob o aspecto estritamente jurídico, é possível o deferimento do pedido de autorização do uso do espaço público no período pretendido de forma gratuita.

Ressalto, por fim, que a decisão sobre autorização de uso do espaço público, por se tratar de um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, é de competência do Gestor Público que, diante da a opinião técnica que declarou haver interesse público, emite o ato decisório.

Este é o parecer, que encaminho ao Ilustre Procurador Geral do Município.

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2025.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 239.072



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A98-2611-0433-D8A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 27/06/2025 09:47:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1A98-2611-0433-D8A5>



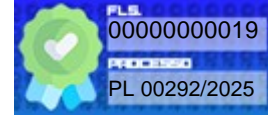
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **04/07/2025** às **15:01:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2025.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-206076-7T5Y0A-1F6W6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 2- 13.271/2025

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 16:38:55

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEADM, SEMOP, SECULT, APAD

Req 177 2025 Abdala -Informações referentes ao 1º Votu Internacional Rodeo

Senhor Prefeito, boa tarde!

Em atendimento ao requerimento n.º177/2025 temos a informar que:

1. Não se aplica a esta SEMOP .
2. Foram realizadas obras no Centro de Eventos Helder Henrique Galera para regularização junto ao Corpo de Bombeiros para que o referido imóvel possa cumprir a finalidade a que se destina. Entretanto, para o 1º Votu Internacional Rodeo não foi investido nenhum numerário que se tramitou por essa Secretaria Municipal de Obras Públicas.
3. Não se aplica a esta SEMOP.
4. Não se aplica a esta SEMOP.
5. Não se aplica a esta SEMOP.
6. Não se aplica a esta SEMOP .
7. Não se aplica a esta SEMOP.

At. te

—

Fernando Arenas Jabur

Secretário Municipal de Obras Públicas



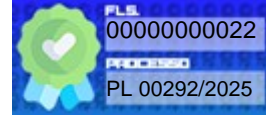
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **04/07/2025** às **15:01:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2025.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-206095-8M4W7R-8Y514E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 10- 13.271/2025

De: Fabio C. - SEMSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 09:23:28

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SEMSU, SECULT, APAD

Req 177 2025 Abdala -Informações referentes ao 1º Votu Internacional Rodeo

Documento complementar ao despacho 9.

Fabio Okamoto Do Carmo

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Anexos:

Em_atendimento_ao_requerimento_n_177_2025_Resposta_Abdala_International_Rodeo.pdf

assinado por 1 pessoa: FABIO OKAMOTO DO CARMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BC5F-D8E1-B478-271D> e informe o código BC5F-D8E1-B478-271D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:30:15:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-206104-2G2H4H-5U8Y4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Em atendimento ao requerimento nº177/2025 informamos que:

1. Considerando a informação pública de que o evento fora organizado pelo Grupo Tercio Miranda, com apoio da Prefeitura de Votuporanga e da Unifev, enviar cópia dos atos do Prefeito que demonstrem a autorização para utilização do espaço público pelo setor privado (referentes ao Grupo Tercio Miranda e Unifev especificamente), caso não haja, justificar o motivo legal.

Resposta: Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2. Quais foram investimentos realizados pela Prefeitura, no que se refere à infraestrutura e mão de obra, para a realização do Votu Internacional Rodeo do ano corrente no Centro de Eventos Helder Henrique Galera? Especificar os valores individuais de cada item e a soma do valor total investido.

Resposta: Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. Considerando os termos do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 12/2014, Processo nº 407/2014 a qual a vencedora poderia utilizar o espaço por 10 anos, ou seja, até 2024, informar se houve após essa data (término da concessão) algum outro processo licitatório no intuito de utilização do espaço por empresa privada? Se positivo, enviar cópia a íntegra do referido processo, incluindo todos os contratos e aditivos se houver.

Resposta: Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

4. Com relação a terra utilizada na montagem a arena onde ocorreu as montarias, informar sua origem, ou seja, da onde a mesma fora retirada? Cópia da nota fiscal de aquisição.

Resposta: A terra utilizada foi retirada e remanejada do próprio local do evento, o Centro de Eventos "Helder Henrique Galera". Além disso, o próprio organizador do evento também adquiriu a terra.

5. Considerando que a terra utilizada na montagem a arena fora jogada em cima do concreto do piso existente das quadras poliesportivas e até o momento não fora retirada, informar quem será o responsável pela sua remoção?

Resposta: A responsabilidade pela retirada da terra é da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor competente pela execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas.

Esclarecemos, contudo, que a terra ainda não foi removida em razão da realização de novo evento no mesmo local nos próximos dias, denominado "Encontro de Muladeiro", o que justificou a permanência temporária do material. Finalizado o referido evento, serão adotadas as providências necessárias para a remoção integral da terra e a devida limpeza e recuperação do espaço.

6. Com relação ao item 5 acima, se for de competência do setor privado, informar qual o prazo para sua retirada e se será aplicado multa pelo seu descumprimento, visto que as quadras estão impedidas de sua utilização pela população há mais de um mês.

Resposta: Prejudicado.

7. Com relação ao item 5, se for de competência da Prefeitura aonde será o descarte da referida terra? Qual será o custo dessa remoção? Haverá impacto ambiental?

Resposta: O descarte da terra será feito no mesmo local de onde ela foi retirada, ou seja, no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera". A mão de obra da retirada da terra, será realizada pela própria Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Além disso, garantimos que não haverá impacto ambiental decorrente dessa ação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC5F-D8E1-B478-271D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO OKAMOTO DO CARMO (CPF 222.XXX.XXX-80) em 27/06/2025 09:23:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BC5F-D8E1-B478-271D>



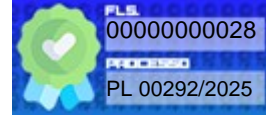
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **04/07/2025** às **15:01:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2025.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/07/2025 15:01:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-206116-6H4Q5R-8S3S8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





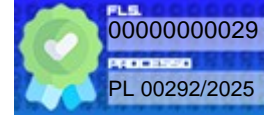
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** foi alterado para **ARQUIVADO** em **08/07/2025** às **10:11:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de julho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

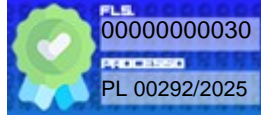
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/07/2025 10:10:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-207442-105H7X-705U5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 18 de julho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





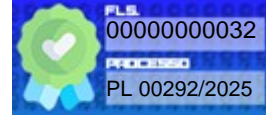
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 292/2025** em **18/07/2025** às **11:06:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de julho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/07/2025 11:08:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-211456-5N6D0N-6X2K0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

